



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5097 DE 20/05/2013

DENOMINA "CASA DA CIDADANIA WIEGANDO OLSEN"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

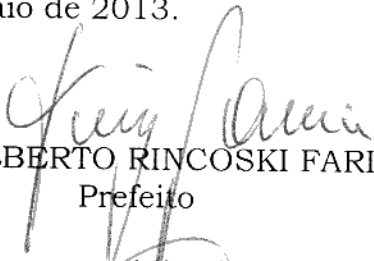
LEI

Art. 1º Fica denominada de **CASA DA CIDADANIA WIEGANDO OLSEN**, o prédio público municipal localizado na Rua Maria Olsen, nº 250, Distrito de Marcílio Dias, Município de Canoinhas, com a edificação de 104,16 m².

Parágrafo único: A Casa da Cidadania do Distrito de Marcílio Dias poderá ser destinada para uso comum da base da Polícia Militar de Santa Catarina, Polícia Civil de Santa Catarina e CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Norte nº 329.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de maio de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/05/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento